



## EDITAL EMPRESAS Nº01/2026

# PREENCHIMENTO DE VAGAS GRATUITAS PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DA ÁREA DE VESTUÁRIO/MODA, NO ÂMBITO DO PROJETO INDUSTRIA DA MODA, NO SENAI/DF.

## 1. OBJETIVO

1.1. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal (SENAI-DF), no uso de suas atribuições e conforme critérios definidos neste edital e em consonância com a legislação vigente, torna público o processo seletivo para participação nas ações do **Projeto Indústria da Moda**, desenvolvido em parceria com a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).

O projeto tem como objetivo **contribuir para o fortalecimento da cadeia produtiva do vestuário no Distrito Federal**, por meio da qualificação profissional, da promoção da inovação e da transformação digital aplicada à cadeia industrial da moda no DF.

A iniciativa integra **formação técnica, adoção de tecnologias digitais nos processos produtivos e utilização de plataformas de comercialização on-line** como instrumentos de modernização, aumento da competitividade e promoção da inclusão produtiva no setor de vestuário.

## 2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 27/03/2026 a 28/04/2026 **exclusivamente de forma online**, no site oficial do SENAI-DF ou da ABDI na página do projeto:

<https://www.sistemafibra.org.br/senai/> ou <https://www.abdi.com.br/>

2.2. A inscrição tem caráter de **cadastro de interesse**, não representando garantia de participação imediata.



2.3. Ao se inscrever, a empresa declara estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

### **3. CONSULTORIAS E PROGRAMAS DE VIVÊNCIA**

#### **3.1. CONSULTORIA TÉCNICA**

3.1.1. Como parte do projeto, serão realizadas consultorias técnicas voltadas à transformação digital de empresas do setor, com foco em padronização de processos, modelagem digital e inovação produtiva;

3.1.2. A consultoria será realizada pelo corpo técnico do SENAI-DF, de forma presencial, com carga horária de 40 (quarenta) horas;

#### **3.1.3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NA CONSULTORIA**

3.1.3.1. Poderão participar empresas que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- Possuir CNPJ ativo;
- Atuar no setor de vestuário/moda ou áreas correlatas;
- Estar localizada no Distrito Federal;
- Concordar com as diretrizes do projeto e com o acompanhamento do SENAI-DF.

#### **3.1.4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS EMPRESAS**

3.1.4.1. A seleção das empresas será realizada com base nos seguintes critérios:

- 3.1.4.1.1. Capacidade técnica e operacional de receber a consultoria;
- 3.1.4.1.2. Ordem de inscrição, como critério de desempate.

#### **3.1.5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1.5.1. A empresa poderá suspender a participação na consultoria por uma única vez pelo período de até 15 dias corridos. O não cumprimento desta regra acarretará no cancelamento da consultoria.

#### **3.2. VIVÊNCIA PROFISSIONAL**



### 3.2.1. VISÃO GERAL DA VIVÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.2.1.1. Após a conclusão do curso de qualificação, os alunos poderão participar do processo de seleção para as vivências profissionais ou empreendedoras.
- 3.2.1.2. A vivência profissional terá duração de 160 (cento e sessenta) horas, a serem realizadas ao longo de 1 (um) mês, em empresa do setor de vestuário/moda.
- 3.2.1.3. Os alunos participantes receberão bolsa auxílio no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) a cada 80 (oitenta) horas de vivência.
- 3.2.1.4. Para recebimento da bolsa, o aluno deverá apresentar frequência mínima de 80% (oitenta por cento) e aproveitamento mínimo de 80% (oitenta por cento).

### 3.2.2. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NA VIVÊNCIA

- 3.2.2.1. A empresa participante receberá aluno egresso dos cursos do projeto para atuação em caráter de formação prática supervisionada, sem configuração de vínculo empregatício.
- 3.2.2.2. A vivência contará com acompanhamento da equipe técnica do SENAI-DF e de colaborador designado pela empresa como mentor.
- 3.2.2.3. A empresa não será responsável pelo custeio da bolsa-auxílio, a qual será integralmente financiada pelo projeto.

### 3.2.3. CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NA VIVÊNCIA

- 3.2.3.1. Poderão participar empresas que atendam aos seguintes requisitos mínimos:
  - Possuir CNPJ ativo;
  - Atuar no setor de vestuário/moda ou áreas correlatas;
  - Estar localizada no Distrito Federal;
  - Possuir capacidade técnica e operacional para receber alunos em ambiente produtivo;
  - Disponibilizar colaborador responsável para acompanhamento da vivência (mentor);
  - Concordar com as diretrizes do projeto e com o acompanhamento do SENAI-DF.



### 3.2.4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS EMPRESAS

3.2.4.1. A seleção das empresas será realizada com base nos seguintes critérios:

- 3.2.4.1.1. Adequação ao setor produtivo de vestuário;
- 3.2.4.1.2. Capacidade de absorção de alunos;
- 3.2.4.1.3. Estrutura produtiva compatível com a formação ofertada;
- 3.2.4.1.4. Ordem de inscrição (critério de desempate).

### 3.2.5. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

3.2.5.1. São obrigações das empresas participantes:

- Designar colaborador como mentor;
- Permitir acompanhamento do SENAI-DF;
- Cumprir as diretrizes pedagógicas do projeto;
- Não atribuir ao aluno atividades incompatíveis com a finalidade educacional;
- Disponibilizar ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades práticas.

## 4. DO NÚMERO DE EMPRESAS PARTICIPANTES

- 4.1. Serão disponibilizadas até 50 (cinquenta) vagas para empresas participantes no âmbito do projeto;
- 4.2. As empresas selecionadas poderão participar das ações de consultoria técnica e/ou da vivência profissional, conforme critérios de elegibilidade e disponibilidade definidos pelo SENAI-DF.
- 4.3. O preenchimento das vagas estará condicionado à capacidade operacional do projeto e à adequação das empresas aos requisitos estabelecidos neste edital.
- 4.4. O SENAI-DF poderá constituir cadastro reserva para eventual convocação de empresas em caso de desistência, cancelamento ou necessidade adicional do projeto.



## 5. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. As ações previstas neste edital serão realizadas no período estimado de maio de 2026 a outubro de 2027, podendo sofrer ajustes conforme a execução do projeto.

5.2. A participação da empresa nas ações de consultoria e/ou vivência profissional ocorrerá conforme cronograma a ser definido pelo SENAI-DF.

## 6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Após o cadastro no projeto, a empresa irá receber o contato por meio dos canais de contato informados na inscrição, como e-mail, telefone e/ou WhatsApp para agendamento da visita técnica de diagnóstico da participação no projeto.

6.2. A convocação informará o local, os prazos e os documentos necessários para efetuar a formalização da participação no projeto.

6.3. O recebimento da convocação **não garante a vaga**.

## 7. DAS VAGAS REMANESCENTES, DESISTÊNCIAS e EXCEDENTES

7.1. Caso haja desistências, cancelamentos ou não cumprimento de regras de participação de empresas selecionadas, o SENAI-DF poderá convocar empresas constantes no cadastro de reserva para participação no programa.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição no presente edital implica no **conhecimento e na aceitação plena** das condições nele estabelecidas.



8.2. O SENAI-DF **não se responsabiliza** por:

- Dados incorretos informados pela empresa candidata;
- Não recebimento de e-mails ou mensagens por problemas técnicos, filtros de spam ou bloqueios no telefone;

8.3. O SENAI-DF se reserva o direito de:

- Adiar ou cancelar a participação da empresa na vivência profissional caso não seja atingido o número mínimo de alunos.
- Adiar a participação da empresa na consultoria caso ocorram problemas não previstos com o corpo técnico do SENAI.

8.4. A participação da empresa no projeto não gera qualquer vínculo empregatício, obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária entre a empresa e o SENAI-DF ou entre a empresa e os alunos participantes.

8.5. Não é permitido a participação de empresas que tenham no seu quadro societário empregados ou dirigentes da Fibra, do Sesi-DF, do Senai-DF, da ABDI e do IEL-DF.

8.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela gestão do projeto no SENAI-DF.

Brasília – DF, 27 de março de 2026.

---

VALÉRIA LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA  
**Gerente Executiva de Educação**  
**SENAI/DF**

# Protocolo de assinaturas

## Documento

---

**Nome do envelope:** EDITAL\_ABDI\_EMPRESAS\_01\_2026.

**Autor:** Diego Rosa Albuquerque - [REDACTED]

**Status:** Finalizado

**HASH TOTVS:** CD-7E-5F-3A-BC-B2-11-42-94-A0-26-3D-EE-F7-F5-94-48-2C-F6-65

**SHA256:** cebc39f40d97254f5aaf5ea6dc68ff9f759b090feccf792d092a0d026e5c19b7

## Assinaturas

---

**Nome:** Diego Rosa Albuquerque - **CPF/CNPJ:** [REDACTED] - **Cargo:** Gerente de Projetos

**E-mail:** [REDACTED] - **Data:** 27/03/2026 08:25:37

**Status:** Assinado eletronicamente

**Tipo de Envio:** Documento enviado por E-mail

**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

**Visualizado em:** 27/03/2026 08:25:32 - **Leitura completa em:** 27/03/2026 08:25:34

**IP:** [REDACTED]

**Geolocalização:** [REDACTED]

**Nome:** VALERIA LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA - **CPF/CNPJ:** [REDACTED] - **Cargo:** GERENTE EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO SESI SENAI

**E-mail:** [REDACTED] - **Data:** 27/03/2026 12:39:48

**Status:** Assinado eletronicamente

**Tipo de Envio:** Documento enviado por E-mail

**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

**Visualizado em:** 27/03/2026 12:35:37 - **Leitura completa em:** 27/03/2026 12:35:53

**IP:** [REDACTED]

**Geolocalização:** Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

# Autenticidade

---

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=CD-7E-5F-3A-BC-B2-11-42-94-A0-26-3D-EE-F7-F5-94-48-2C-F6-65>

HASH TOTVS: CD-7E-5F-3A-BC-B2-11-42-94-A0-26-3D-EE-F7-F5-94-48-2C-F6-65

